

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC / GS Nº. 011 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO
DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atendimento a Lei nº. 9.452 de 20 de Março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º -Notificar aos Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Maceió que foi creditado em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2 – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CRÉDITO	VALOR (R\$)
28/02/2020	12.324.923,73

**CONTA Nº. 73158-7
REPASSE: FPM**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:530881EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 027/2020 - ADMFIS**

DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 027/2020.

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** tomarem conhecimento que, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283 da Lei nº 6.685 de 18 de agosto de 2017 e alterações, fica a empresa **J M F EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP** - CMC 900873507, CNPJ Nº. 11.085.571/0001-92 cientificada do início da presente Ação Fiscal e sujeita A APRESENTAR à Secretaria Municipal de Economia de Maceió, situada na rua Pedro Monteiro nº 47 Centro, 2º Andar, Inspeção Fiscal, os documentos abaixo relacionados no prazo de 10 dias. Caso a Empresa não cumpra o determinado neste edital, ficará caracterizado o embargo à fiscalização, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 88, inciso VII da supracitada Lei. (Auditor Fiscal Luciano Mayer – matr. 24.613-1)

1- Contratos de Prestação de Serviços, Contrato Social, Demonstrativo das transações realizadas com cartões de crédito, débito e congêneres, Livros Contábeis.

Maceió/AL, 03 de Março de 2020.

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES
Diretor Tributário

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:491BB542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 028/2020 - ADMFIS**

DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 028/2020

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos

quantos o presente **EDITAL** tomarem conhecimento que, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283 da Lei nº 6.685 de 18 de agosto de 2017 e alterações, fica a empresa **ELIANE FERREIRA DE ALMEIDA 72556781491 - ME** - CMC 901436708, CNPJ Nº. 30.451.886/0001-50 cientificada do início da presente Ação Fiscal e sujeita A APRESENTAR à Secretaria Municipal de Economia de Maceió, situada na rua Pedro Monteiro nº 47 Centro, 2º Andar, Inspeção Fiscal, os documentos abaixo relacionados no prazo de 10 dias. Caso a Empresa não cumpra o determinado neste edital, ficará caracterizado o embargo à fiscalização, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 88, inciso VII da supracitada Lei. (Auditor Fiscal Luciano Mayer – matr.24.613-1)

1- Contratos de Prestação de Serviços, Contrato Social, Demonstrativo das transações realizadas com cartões de crédito, débito e congêneres, Livros Contábeis.

Maceió/AL, 03 de Março de 2020.

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES
Diretor Tributário

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB4F6A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0642 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, através de ordem judicial, do **Processo Judicial Nº. 01100.014982/2020**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação da servidora pública municipal, Sra. **ELISÂNGELA BARROS OLÍMPIO SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de **ENFERMAGEM**, sob a matrícula de nº. 924858-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 9, da Lei nº. 5.241/2003. Com efeitos retroativos ao mês de Fevereiro/2020.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMG

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão/SEMG

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3CA8202A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
Nº. 004/2020.**

Objeto: Contratação de empresa no ramo de Construção Civil para execução de serviços de reforma Unidade de Saúde José Guedes de Farias- Porte II, situada no Conjunto Medeiros Neto I,nº.03,Santa Amélia,Maceió/AL.

**NO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020.
ONDE SE LÊ:**

“[...]

8.12.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pela SMS são de 40% (quarenta por cento), abaixo discriminados, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na tomada de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA, por força deste instrumento, a contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reforma da Unidade de Saúde da Família Robson Cavalcante de Melo - Porte II, situada no Conjunto Robson Cavalcante de Melo, Quadra “A”, nº.25, Benedito Bentes, Maceió/AL, sendo executados com base nas normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as recomendações dos fabricantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Parágrafo segundo: A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que tomou ciência da aplicação multa, para apresentar recurso à CONTRATANTE, que a pós ouvir a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL** que procederá ao seu exame junto a Assessoria Jurídica. Sendo confirmada a aplicação da multa pela CONTRATANTE, desta decisão não caberá novo recurso e

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

[...]

LEIA-SE:

[...]

8.12.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pela SMS são de 50% (cinquenta por cento), abaixo discriminados, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na tomada de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA, por força deste instrumento, a contratação de empresa no ramo de construção Civil para execução de serviços de reforma da Unidade de Saúde José Guedes de Farias-Porte II, situada no Conjunto Medeiros Neto I, nº.03, Santa Amélia, Maceió/AL, sendo executados com base nas normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as recomendações dos fabricantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Parágrafo segundo: A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que tomou ciência da aplicação multa, para apresentar recurso à CONTRATANTE, que a pós ouvir a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** que procederá ao seu exame junto a Assessoria Jurídica. Sendo confirmada a aplicação da multa pela CONTRATANTE, desta decisão não caberá novo recurso e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde

[...]

Maceió/AL, 03 de Março de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEMINFRA

Presidente da CPLOSE

Matrícula nº. 952032-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:55DC1562

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa no ramo de Construção Civil para execução de serviços de reforma da Unidade de Saúde da Família Robson Cavalcante de Melo - Porte II, situada no Conjunto Robson Cavalcante de Melo, Quadra “A”, nº.25, Benedito Bentes, Maceió/AL..

NO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020.

ONDE SE LÊ:

[...]

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Os serviços totalizam o valor estimado de R\$ 496.605,46 (Quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

5 DO VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 O valor total máximo para execução da(s) obra(s) e/ou do(s) serviço(s) de engenharia, objeto desse Edital, constante nos orçamentos elaborados pelo setor responsável, é de R\$ 496.605,46 (Quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

8.12.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pela SMS são de 40% (quarenta por cento), abaixo discriminados, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na tomada de preço.

[...]

LEIA-SE:

[...]

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Os serviços totalizam o valor estimado de R\$ 639.712,43 (Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos).

5 DO VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 O valor total máximo para execução da(s) obra(s) e/ou do(s) serviço(s) de engenharia, objeto desse Edital, constante nos orçamentos elaborados pelo setor responsável, é de R\$ 639.712,43 (Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos).

8.12.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pela SMS são de 50% (cinquenta por cento), abaixo discriminados, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na tomada de preço.

[...]

Maceió/AL, 03 de Março de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEMINFRA

Presidente da CPLOSE

Matrícula nº. 952032-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:957DEEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0156/2019. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33;

CONTRATADA: CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.841.115/0001-22, com sede na Avenida Humberto Mendes, nº. 796 - Sala 16 - Bairro: Poço -Maceió/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:Do objeto